



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 439 DE 17 DE MAIO DE 1.982

FRANCISCO APARECIDO DASILVA, prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 65 - § 3º de Dec. Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969,

## DECRETA

Artigo 1º - É permitido ao Sr. José Milton de Oliveira, o uso do próprio municipal constituído por uma casa contendo quarto, sala, cozinha e banheiro, com área construída de 40,00 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), anexa ao Estádio Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, ficando reduzida a zero a alíquota do preço público pela utilização do próprio municipal, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade a ser firmado pelo mesmo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 17 de maio de 1.982 a 18º ano da Emancipação Política Administrativa do Município.

*Francisco Aparecido da Silva*  
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data